



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 04.524.267/0001-39
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



APÊNDICE DO ANEXO I –
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1-INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A justificativa para a presente contratação se dá, levando em consideração o preenchimento dos requisitos de segurança adequados ao bom funcionamento desta casa de leis.

Antes de solicitar a deflagração deste processo licitatório a CMAAN realizou um levantamento minucioso acerca dos itens e quantitativos, e buscou-se uma ata na região que atendesse às necessidades, porém não foi identificada nenhuma disponível a adesão, que atendesse a realidade da demandante.

A continuidade da manutenção e/ou conservação da estrutura pública traduz-se em melhor imagem da cidade, ademais, o desgaste dos materiais que compõem a infraestrutura, sob pena de apresentarem defeitos, sendo que, a solução é a prevenção por meio de serviços operacionais, que incluem a manutenção preventiva e corretiva.

O objetivo do presente Processo Administrativo é de contratar a proposta mais vantajosa, conforme análise de levantamento de preço de mercado, por meio de consulta com prestadores de serviços locais/regionais, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade, ressaltando sempre que, licitar é a regra.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Empresa contratada deverá fornecer os produtos, objeto do contrato, conforme a demanda, necessidade e solicitação da Contratante, considerando sempre a supremacia do interesse público, independente do quantitativo solicitado.

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Fornecimento:

O fornecimento dos produtos deverá ser realizado durante toda a vigência do contrato, respeitada a necessidade da Contratante em prazo e quantidade.

O fornecimento ocorrerá prioritariamente direto na sede da Câmara Municipal.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 04.524.267/0001-39
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



O fornecimento dos produtos, objeto deste certame, deverá atender a demanda da Contratante independente de prazo e quantidade solicitada, respeitando os prazos mencionados neste Edital.

O fornecimento dos produtos nas datas e quantidades indicados pela Contratante, não acarretará ônus para esta, ficando a Contratada responsável pela entrega e boa execução contratual.

Os itens contratados deverão estar sempre em disponibilidade de estoque, para caso haja a necessidade do Contratante, a Contratada possa o fornecer tão logo solicitado.

Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Indicação de marcas ou modelos de acordo com o Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

4 - ESTIMATIVA DE DURAÇÃO DO CONTRATO

A referida contratação terá duração até 31 de dezembro de maneira que atenderá todas as demandas durante o exercício 2025. Durante o referido período a Empresa deverá manter todos os requisitos legais exigidos no ato da Contratação, sob pena de rescisão contratual.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Realizou-se levantamento de mercado e as possibilidades ofertadas são:

Contratação de Empresa especializada em serviços da construção civil, com quadro permanente de servidores com qualificação técnica, e/ou aquisição dos materiais e contratação de mão de obra simples.

Diante da real necessidade da CMAAN, que é apenas a manutenção preventiva e/ou corretiva de suas instalações e domínio, não justifica procedimento de contratação de maior custo, recaindo a decisão de contratar empresa para fornecimento do material e posteriormente, contratação de mão de obra para pequenos reparos.

Considerando o quantitativo e valor estimado, o procedimento escolhido foi o Pregão Eletrônico, tipo menor preço, que é o que perfeitamente atenderá ao demandado.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total a ser contratado é de R\$ 135.317,47 (cento e trinta e cinco mil trezentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos).

Essa estimativa de valores foi adquirida com base na consulta em comércios locais/regionais, pesquisa de no banco de preços do Portal de Compras Públicas e contratações similares.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 04.524.267/0001-39
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Procedeu-se à consulta realizada diretamente com fornecedores regionais, sendo procedidas buscas nas plataformas eletrônicas e contratações similares, sempre visando a garantia da segurança jurídica no equilíbrio dos valores, conforme preço praticado no mercado, não incorrendo em cálculo para mais ou para menos do que aquele que de fato representa o praticado.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após análise das necessidades, conclui-se que para que seja possível realizar a manutenção seja preventiva e/ou corretiva do imóvel e domínio da CMAAN, mister se faz a realização de um processo administrativo para compra de material de construção, ferramentas e insumos diversos, de acordo com condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

8 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A solução escolhida se justifica por ser a que melhor atende às necessidades da CMAAN, no que se refere à aquisição de material para manutenção preventiva e corretiva do imóvel e domínio da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, e conforme legislação vigente, trata-se de contratação para fornecimento de bem comum.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantificação da demanda foi baseada no estudo de necessidades similares, ocorridas no decorrer de exercícios anteriores e por levar em consideração o tempo de vida útil que o prédio possui, o que faz carecer de reparos, correções, adaptações, gerando assim a necessidade de se contratar o presente objeto, na quantidade levantada previamente.

10 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A solução escolhida compreende a contratação de empresa para fornecimento de peças para realização de pequenos reparos, manutenção preventiva e/ou corretiva dos veículos da CMAAN, conforme demandar a Contratante, O fornecimento se dará para apenas um órgão, razão pela qual não justifica parcelamento.

O parcelamento se dará apenas no que se refere ao pagamento, haja vista que o valor total será subdividido em parcelas com valor em conformidade com os respectivos produtos fornecidos.

11- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a contratação:

Maior eficácia no atendimento às demandas administrativas que, para seu cumprimento, dependam da utilização de espaço com adequada segurança e conforto a fim de desenvolver com qualidade sua missão institucional, importando a melhor entrega à sociedade, o que consequentemente importa em manter as dependências da CMAAN sempre em boas condições;



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 04.524.267/0001-39
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



A realização de manutenção preventiva e corretiva no decorrer do ano evita maior desgaste no prédio, sua estrutura, sua aparência e seu bom funcionamento, evitando assim um gasto maior no futuro.

12- DAS OBSERVAÇÕES DA EMPRESA:

A Empresa contratada deverá possuir os requisitos mínimos para emitir e fornecer, a cada operação, comprovante de compra, no qual deverão constar: identificação do cliente; data e hora da compra; especificação do produto;

A qualidade dos produtos fornecidos pelas empresas é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, ficando a seu encargo o controle e a fiscalização seguindo as exigências legais e as especificações técnicas de cada item.

Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

esse possuírem descrição fora do padrão; forem fornecidos em quantidade menor que a solicitada;

estiverem com quaisquer tipos de defeitos;

Se for detectado erro quanto ao produto solicitado:

O produto recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento da formalização da recusa pela contratante.

A contratada deverá oferecer os recursos e meios necessários e suficientes para a supervisão e fiscalização da regularidade e correção dos fornecimentos, além de assegurar que todo os produtos sejam efetivamente entregues no local indicado; não sejam entregues à outras pessoas a não ser para aquele o qual está autorizado.

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade dos produtos, casos em que a contratada deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade e a procedência dos mesmos.

13 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Administração deverá designar “fiscais considerando a habilidade e conhecimento do servidor/funcionário, a segregação entre as funções de gestão e de fiscalização do contrato, bem como o comprometimento concomitante com outros serviços ou contratos, de forma a evitar que o fiscal responsável fique sobrecarregado devido a muitos contratos sob sua responsabilidade” (Acórdão nº 1.094/2013 - Plenário, do TCU), em momento prévio ou, no máximo, contemporâneo ao início da vigência contratual.

14 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Em virtude da necessidade de mão de obra para realização de reparo e/ou manutenção preventiva e corretiva do imóvel e domínios da CMAAN, ocorrerá processo administrativo de específico para contratação de mão de obra, para realizar tais reparos e/ou manutenção.

15 – IMPACTOS AMBIENTAIS



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 04.524.267/0001-39
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



A presente contratação é baixo impacto, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto nos arts. nº 5º e 11 da Lei 14.133/2021.

A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

16- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do explanado no presente estudo, a contratação atende adequadamente as demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

Ana Maria Soares da Silva

Agente de Contratação